



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça Estado de Pernambuco**  
**Diretoria de Infraestrutura**  
**Gerência de Projetos**

---

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**MANUTENÇÃO DE ELEVADORES**  
(SEI n.º 00007695-87.2020.8.17.8017)

**I. DO OBJETO**

Contratação eventual de pessoa jurídica para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, de 02 (dois) elevadores marca OTIS S/A, instalado no Palácio da Justiça, pertencente ao TJPE, com reposição integral de peças, em regime de empreitada por preço unitário, com utilização de peças, insumos e seus componentes.

**II. DA JUSTIFICATIVA**

A contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição integral de peças dos elevadores, visa manter os equipamentos em condições próprias para sua finalidade e garantir a segurança dos usuários, atendendo ao solicitado pelo SEI n.º 00007695-87.2020.8.17.8017.

**III. DADOS DOS EQUIPAMENTOS**

3.1 Código e-fisco: **420.966-4** - serviço de manutenção em elevadores, com manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e insumos, para transporte de pessoas, capacidade de 560 kg.



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça Estado de Pernambuco**  
**Diretoria de Infraestrutura**  
**Gerência de Projetos**

Local	Quant. elevadores	Especificação
Palácio da Justiça. Praça da República, s/n - Santo Antônio, Recife/PE - CEP: 50010-040 - Telefones: (81) 3182-0100.	02	Capacidade para 8 pessoas ou 560 kg. Velocidade de 1,00 m/s. Paradas/entradas: 5/5. Denominação dos pavimentos: T, 1 ao 4. Cabina com desenho exclusivo e acabamentos diferenciados em sua composição e acessórios, destacando a harmonia das formas planas dos painéis ou acentuadamente curvas de suas colunas de comunicação e comando. O painel da frente e a porta são de aço inoxidável lixado. Acabamentos: teto - especialmente projetado para proporcionar iluminação balanceada e confortável aos passageiros através de lâmina difusora jateada e galeria de ventilação. Painéis laterais e de fundo: em chapa de aço inoxidável lixado. Piso: rebaixado para receber acabamento em granito rugoso, conforme norma NM 313/2007. Altura livre interna da cabina de 2,00 m. Porta da cabina de correr, com duas folhas telescópicas automáticas, com abertura central. Dimensões da cabina: largura 1600 mm; profundidade 1200 mm. Corrimão para deficiente físico com design exclusivo, posicionado nos painéis laterais e de fundo das cabinas. Intercomunicador integrado à coluna de comando da cabina, proporcionando conexão com a portaria do edifício e com o painel de controle do sistema na casa de máquinas. Motor de tração trifásico 380v, 60Hz.

### 3.2 Informações Complementares:

3.2.1 Peças ou componentes a serem repostos durante a manutenção **corretiva e preventiva**, serão contemplados sem nenhum ônus pelo TJPE.

3.2.2 Todo e qualquer componente elétrico, eletrônico ou mecânico constituinte do sistema deverá ser objeto de fornecimento, montagem, instalação e ativação integrada, incluindo mão-de-obra e reposição de peças, sem ônus para o CONTRATANTE, desde que os componentes não tenham sido danificados por negligência, mau trato, uso indevido ou abusivo, agente externo (por exemplo: umidade, salinidade, etc), inclusive componentes de informática de gerenciamento de tráfego e outros acessórios agrupados aos sistemas e instalações.



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça Estado de Pernambuco**  
**Diretoria de Infraestrutura**  
**Gerência de Projetos**

---

3.2.3 A licitante vencedora deverá tomar ciência das possíveis dificuldades na execução dos serviços, como paralisações solicitadas ou revisões no cronograma, sem prejuízo ao andamento normal das atividades no âmbito da Justiça durante sua execução uma vez que as funções precípuas da Justiça sempre prevalecerão sobre os serviços contratados.

3.2.4 A licitante vencedora deverá manter preposto durante todo o período de execução do contrato, o qual deverá se responsabilizar pelo acompanhamento dos serviços e evitar quaisquer prejuízos aos bens da Administração. Caso haja substituição do preposto, a licitante vencedora deverá informar aos gestores do contrato.

#### IV. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

##### 4.1 - Dos Materiais

4.1.1 - A empresa licitante vencedora deverá executar os serviços de acordo com:

- 4.1.1.1 as normas e recomendações constantes do manual do proprietário;
- 4.1.1.2 as normas e recomendações constantes da planilha de serviços de verificações periódicas (anexo IV);
- 4.1.1.3 as normas da ABNT;
- 4.1.1.4 as normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- 4.1.1.5 o plano de manutenção preventiva do elevador, fornecido pelo fabricante.

4.1.2 - A ausência de previsão de qualquer procedimento técnico no termo de referência não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas vigentes;

4.1.3 - Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços devem ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e estarem de acordo com as especificações técnicas.

4.1.4 - Os casos omissos serão definidos pelo gestor, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para o objeto licitado.

4.1.5 - Obedecer às normas técnicas e legais de Segurança do Trabalho.

4.1.6 - Obedecer às prescrições e recomendações dos fabricantes dos materiais e equipamentos que serão utilizados nos serviços.

##### 4.2 - Do Recebimento

4.2.1 - Os serviços serão recebidos e pagos **mensalmente** após sua execução, devendo



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça Estado de Pernambuco**  
**Diretoria de Infraestrutura**  
**Gerência de Projetos**

---

as atividades serem relacionadas e fornecidas ao gestor do contrato, mediante Relatório Técnico Mensal, assinado pelo responsável técnico perante o CREA.

4.2.2 - A licitante deverá fornecer relatório preventivo e corretivo, de quaisquer serviços executado no(s) elevador(es), devendo o mesmo ser assinado pelo(a) administrador(a) do Palácio da Justiça, e em seguida anexado pela licitante juntamente com a nota fiscal, e encaminhado a DIRIEST (Diretoria de Infraestrutura), para análise e envio de pagamento.

4.2.2.1 O processo do item 4.2.2 deverá ser executado totalmente em sua forma digital, através do Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e do Sistema de Compras Eletrônicas do Governo do Estado de Pernambuco, PE Integrado.

4.2.2.2 A empresa vencedora deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente registrada no CREA previamente ao pagamento da 1ª nota fiscal do serviço, sob pena do não recebimento do pagamento.

4.2.3 - Antes da aceitação definitiva dos serviços, a licitante vencedora deverá atender a todas as exigências da fiscalização, relacionadas com a correção de quaisquer imperfeições ou defeitos verificados, corrigindo-os, sem qualquer ônus para o TJPE, bem como demais pendências porventura existentes.

### **4.3 - Dos Serviços**

4.3.1 - Os serviços de manutenção preventiva serão executados de acordo com o item 4.

4.3.2 - Os serviços de manutenção corretiva serão executados sempre que se fizerem necessários, sendo que a licitante vencedora terá o prazo de **06h (seis)** horas para resolver os chamados nos casos de funcionamento deficiente e de **12h (doze)** horas nos casos de paralisação dos elevadores.

4.3.3 - A partir do momento em que é acionada, por contato telefônico ou email, a empresa licitante vencedora tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para comparecer ao local dos serviços, objeto deste termo de referência, e executá-los nos prazos das condições mencionadas no item 4.3.2. Acaso o elevador necessite de tempo extra para a resolução do problema apresentado, o tempo máximo de reparo com retorno do equipamento funcionando não poderá ser superior a 5 (cinco) dias úteis.

4.3.3.1 O prazo de 5 (cinco) dias úteis só poderá ser extrapolado em casos excepcionais de avaria de peça de difícil substituição ou aquisição, mediante relatório técnico fundamentado assinado por engenheiro mecânico e aceito pelo fiscal do contrato. Nesse caso, o prazo não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis.

4.3.4 - Os prazos para atendimento da chamada e de retorno do equipamento à normalização poderão ser prorrogados por acordo entre a empresa contratada e o gestor do contrato, desde que não causem prejuízos ao TJPE.



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça Estado de Pernambuco**  
**Diretoria de Infraestrutura**  
**Gerência de Projetos**

---

#### **4.4 – Do Horário de Execução dos Serviços**

4.4.1 - Os serviços deverão ser executados obedecendo ao horário das 7h às 19h, de segunda à sexta-feira.

4.4.2 - Apenas um dos elevadores, por vez, poderá sofrer intervenções, de forma que haja sempre um elevador disponível, a fim de evitar maiores transtornos aos servidores e usuários do local, quando couber. Nos locais com apenas um elevador disponível, este deverá retornar às atividades no menor tempo possível.

4.4.3 - A licitante vencedora deverá manter um plantão de emergência, **24 (vinte e quatro)** horas por dia, 7 (sete) dias por semana, de domingo a domingo, inclusive feriados, destinado exclusivamente para o atendimento de chamadas eventuais para a normalização do que for considerado inadiável para o funcionamento dos elevadores, com aplicação, se for o caso, de materiais de pequeno porte.

4.4.3.1 Nos casos em que haja pessoas presas ou retidas nas cabinas dos elevadores, em **quaisquer horários**, o plantão de emergência deverá atuar com a maior presteza, devendo o atendimento ser imediato, não podendo em nenhuma hipótese ultrapassar o período de **01 (uma) hora**.

#### **V. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato será de 12 (**doze**) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

#### **VI. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1 - Efetuar os pagamentos nas condições e preços ora pactuados, desde que não haja qualquer óbice legal nem fato impeditivo provocado pelo **Contratante**.

6.2 - Permitir o acesso dos empregados da **Contratada** às suas dependências, devidamente credenciados e uniformizados.

6.3 - Fiscalizar e acompanhar a execução contratual por meio dos gestores.

6.4 - Registrar as ocorrências relacionadas com a execução do presente Contrato, que com este estejam em desacordo, para que sejam tomadas providências em face de quaisquer irregularidades.

6.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários solicitados pela **Contratada**, referente à execução dos serviços.

6.6 - Notificar a **Contratada**, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias,



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça Estado de Pernambuco**  
**Diretoria de Infraestrutura**  
**Gerência de Projetos**

---

fixando o prazo para sua correção.

6.7 - Na fiscalização e acompanhamento deste contrato, os gestores poderão ser auxiliados por outros servidores do TJPE, especialmente designados pelos gestores.

<b>VII. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</b>
--

7.1 - A responsabilidade da **Contratada** pela execução dos serviços não será reduzida, ou alterada em decorrência da existência de fiscalização do **Contratante**.

7.2 - Comunicar formalmente ao gestor do **Contratante**, todas as ocorrências que impliquem em atraso do cronograma de execução dos serviços, bem como quaisquer intercorrências.

7.3 - Comunicar, formalmente, para concordância do gestor do **Contratante** todas as modificações que entender necessárias nos serviços programados,

7.4 - Justificar e comunicar, previamente, ao gestor do **Contratante**, imediatamente após o **diagnóstico** do fato, os serviços de manutenções preventivas e/ou corretivas de maior vulto, consertos ou substituições que requeiram maior demanda de tempo para recolocação dos elevadores em condições normais de funcionamento com a segurança necessária.

7.5 - Reportar-se-á ao gestor do **Contratante ou Administrador do Fórum**, por meio de seus técnicos, imediatamente após a conclusão de qualquer intervenção, para relatar os seus detalhes, causas do problema, as providências adotadas para solução, e, principalmente, os cuidados a serem tomados para evitá-los

7.6 - Fornecer serviços e materiais sempre de primeira qualidade (classe "A") para as manutenções ou reparos. As peças substituídas deverão ser genuínas, originais dos fabricantes dos elevadores, ou por eles aprovadas, podendo se exigir, em caso de dúvidas, a critério do **Contratante**, selos de qualidade, validade e garantias diretamente dos seus fabricantes, tornando-os solidários por consequência de suas aplicações.

7.7 - Guardar, imediatamente após as intervenções e serviços necessários, todas as ferramentas, limpar a área, removendo sujeiras de graxas, óleos, etc, recolhendo lixos de estopas, restos de fios, as peças substituídas, etc, depositando os entulhos em recipientes próprios e apropriados, removendo-os para os locais de destino, conforme recomendado pela legislação em vigor, sem constrangimentos para o **Contratante**.

7.8 - Fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual – EPI apropriados para o exercício de cada uma das atividades profissionais, como exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho SSMT/MtbE.

7.9 - Sinalizar ou isolar (conforme o caso) convenientemente, durante as manutenções preventivas e/ou corretivas, o local, a área ou o equipamento, objetivando a segurança dos seus funcionários, dos servidores deste TJPE, bem como adotar as medidas preventivas de



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça Estado de Pernambuco**  
**Diretoria de Infraestrutura**  
**Gerência de Projetos**

---

acidentes recomendadas pela Legislação vigente.

7.10 - Caso haja conveniência para a Administração, o serviço poderá ser executado em final de semana ou feriados, devendo haver autorização prévia escrita, assinada pelo gestor e/ou Administrador.

7.11 - Designar preposto engenheiro mecânico responsável técnico perante o CREA, durante todo o período de execução do contrato, o qual deverá se responsabilizar pela elaboração e apresentação de relatório mensal, detalhando os serviços de manutenção preventiva realizados, junto com a respectiva fatura do período. Caso haja substituição de preposto, a empresa **Contratada** deverá informar aos gestores do contrato e este deverá possuir, no mínimo, as mesmas qualificações técnicas de seu antecessor.

7.12 - As manutenções corretivas que eventualmente venham a ocorrer deverão ser registradas de forma a mostrar as causas, as providências tomadas, e principalmente, os cuidados para evitar a ocorrência.

7.13 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, sem prévia e expressa anuência do **Contratante**.

7.14 - Manter por sua conta todos os equipamentos ferramentas e instrumentos necessários à boa e perfeita execução dos serviços. Não será aceito em nenhuma hipótese, a não execução de quaisquer serviços, assim como o não cumprimento dos prazos estabelecidos por problema de falta de material.

7.15 - Será de inteira responsabilidade da **Contratada** os acidentes de que possam ser vítimas seus empregados.

7.16 - Fornecer os materiais de lubrificação, limpeza, manutenção e itens de desgaste, sem ônus adicionais para o **Contratante**.

7.17 - A **Contratada** deverá possuir assistência técnica na Região Metropolitana do Recife, visando a atender em tempo hábil, qualquer paralisação nos elevadores ou passageiros presos, de modo a garantir melhor prestação de serviços no judiciário.

7.18 - **Manter sede, filial ou escritório na Região Metropolitana do Recife**, com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração relacionada ao contrato. A licitante contratada deverá **comprovar esta obrigação no prazo de 60 (sessenta) dias**, contados da assinatura do contrato.

7.18.1 - A licitante que não for estabelecida na Região Metropolitana do Recife deverá apresentar declaração de que se compromete a cumprir o disposto no subitem anterior sob pena de desclassificação.

7.19 - Efetuar mensalmente os serviços de Manutenção Preventiva nos equipamentos da casa de máquinas, da caixa, do poço e dos pavimentos, procedendo à verificação, lubrificação e, se necessário, testes, regulagem e pequenos reparos, a fim de proporcionar funcionamento eficiente, seguro e econômico.



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça Estado de Pernambuco**  
**Diretoria de Infraestrutura**  
**Gerência de Projetos**

7.20 - Executar os serviços de manutenção, sem ônus adicional para o **Contratante** na aplicação de materiais auxiliares e lubrificantes especiais para equipamentos OTIS, na substituição ou reparos de componentes, partes e peças originais.

7.21 - Antes do início dos serviços, a empresa licitante vencedora deverá apresentar Relatório Inicial de Não-Conformidades, tendo em vista que os elevadores são equipamentos usados e encontram-se fora da garantia original do fabricante.

7.22 - Apresentar apólice de seguro.

**VIII. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**8.1 Capacidade técnica profissional:** Comprovação de a licitante possuir em seu quadro técnico profissional (is) de nível superior ou outro (s) reconhecido (s) pelo CREA, detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica devidamente registrado (s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado (s) da (s) respectiva (s) certidão (ões) de acervo técnico CAT, expedida (s) por este conselhos, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado serviços de características técnicas de complexidade equivalente às do objeto da presente licitação (execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, nos elevadores, instalados nos prédios do item II), pelo menos um contrato com 50% do quantitativo do presente objeto licitatório.

**8.2 Capacidade técnico operacional:** comprovação de aptidão, por órgão credenciado, em nome da licitante, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características tecnológicas e operacionais, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT) do profissional em que consta a licitante como contratada acompanhada de respectivo atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, que comprove (m) a execução da seguinte parcela de maior relevância:

item	serviço
-	elevador com capacidade para 8 pessoas ou 560 kg. Velocidade de 1,00 m/s. Paradas/entradas: 5/5. denominação dos pavimentos: P, 1 ao 4. motor de tração trifásico 380V, 60Hz.

8.2.1 - Será admitida a apresentação de mais de um atestado desde que as parcelas de relevância tenham sido de executadas em edificações que guardem proporção com a dimensão e complexidade da obra objeto desta licitação.



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça Estado de Pernambuco**  
**Diretoria de Infraestrutura**  
**Gerência de Projetos**

**IX. DA VISTORIA**

9.1 - As empresas interessadas em participar do certame poderão realizar vistoria no local de prestação dos serviços (termo de vistoria - anexo II) de forma a obterem pleno conhecimento das condições e eventuais dificuldades para a sua execução, bem como de todas as informações necessárias à formulação de suas propostas de preços.

9.2 - A vistoria deverá ser marcada e realizada em dias úteis, no horário de funcionamento da Administração do Palácio, devendo ser efetivada até o último dia útil anterior à data de abertura da sessão pública do correspondente certame.

9.3 - A realização da vistoria não é condição para a participação na licitação, ficando, contudo, as empresas cientes de que, após a apresentação das propostas, não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

**X. DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO**

O instrumento de medição de resultado será regido pelas regras estabelecidas no Anexo III.

**XI. DAS SANÇÕES**

11.1 - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e será descredenciada do CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

- 11.1.1. Apresentar documentação falsa;
- 11.1.2. Falhar na execução do contrato;
- 11.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.4. Cometer fraude fiscal;
- 11.1.5. Fizer declaração falsa.

11.2 - Para os fins do item 11.1.3, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

11.3 - Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas em lei e com os



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça Estado de Pernambuco**  
**Diretoria de Infraestrutura**  
**Gerência de Projetos**

descontos definidos no Anexo III (Instrumento de Medição de Resultado), com as seguintes penalidades:

11.3.1 - advertência;

11.3.2 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Tribunal de Justiça de Pernambuco, por prazo não superior a dois anos;

11.3.3 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

11.3.4 - impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento no CADFOR, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

11.4 - No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

11.5 - Configurar-se-á o retardamento da execução quando a CONTRATADA:

11.5.1. - deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 7 (sete) dias contados da data da ordem de serviço;

11.5.2. - deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

11.6 - No caso do cometimento das infrações elencadas nos subitens 11.5.1 e 11.5.2 acima, a CONTRATADA poderá ser sancionada com multa de até 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato.

11.7 - A falha na execução, a inexecução parcial, bem como a propositura de rescisão unilateral do contrato por inexecução total estarão configuradas quando a CONTRATADA se enquadrar nas hipóteses mencionadas no Anexo III (Instrumento de Medição de Resultado).

Recife, 10 de junho de 2020.

Enivaldo do Nascimento Muniz  
Gerente de Projetos



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça Estado de Pernambuco**  
**Diretoria de Infraestrutura**  
**Gerência de Projetos**

---

**ANEXO II**  
(SEI n.º 00007695-87.2020.8.17.8017)

**TERMO DE VISTORIA**

Declaramos, para fins de participação no pregão em epígrafe, que vistoriamos os locais onde serão executados os serviços e que tomamos conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Recife,            de    de 2020

NOME DA EMPRESA / CNPJ:.....

---

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

---

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO TJPE



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco**  
**Diretoria de Infraestrutura**  
**Gerência de Projetos**

**ANEXO III**  
(SEI n.º 00007695-87.2020.8.17.8017)

**DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO**

O instrumento de medição de resultado, para fins deste termo de referência, define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade na prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento ao atendimento das metas, sem prejuízo das penalidades definidas em lei.

Para fins de efetivo controle sobre a execução contratual, bem como para aplicação do instrumento de medição de resultado, o TJPE adotará a avaliação de desempenho como avaliação de eventuais irregularidades na execução, pela CONTRATADA, sendo estas irregularidades consideradas como indicadores para aplicação do instrumento de medição de resultado.

**ASPECTOS OPERACIONAIS**

01	Item aferido	Nota do item	Julgamento
	A execução dos serviços é perfeita, não havendo a ocorrência, durante o mês, de reclamações por parte dos usuários de que o equipamento que sofreu a manutenção não se apresenta desalinhado com o piso do andar onde estaciona, ou os usuários não tropeçam quando da saída ou da entrada no equipamento, ou os carrinhos de mão que transportam objetos volumosos, tipo garrafões de água mineral, processos físicos ou outros objetos com considerável volume tipo pequenas bagagens, não ficam retidos tanto na saída quanto na entrada do equipamento, ou as portas do equipamento não ficam batendo ou abrindo de forma muito abrupta, ou o equipamento, às vezes, não aparenta se deslocar de forma muito mais rápida ou lenta do que o cotidianamente percebido por seus usuários.	5	Sem registro de problemas.
		4	Até 4 (quatro) usuários, em pisos diferentes do(s) prédio(s), durante o mês de trabalho, relataram a ocorrência dos problemas mencionados.
		3	Até 5 (cinco) usuários, em pisos diferentes do(s) prédio(s), durante o mês de trabalho, relataram a ocorrência dos problemas mencionados.
		2	Até 6 (seis) usuários, em pisos diferentes do(s) prédio(s), durante o mês de trabalho, relataram a ocorrência dos problemas mencionados.
		1	Até 7 (sete) ou mais usuários, em pisos diferentes do(s) prédio(s), durante o mês de trabalho, relataram a ocorrência dos problemas mencionados.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco**  
**Diretoria de Infraestrutura**  
**Gerência de Projetos**

02	Item aferido	Nota do item	Julgamento
	As substituições de peças e componentes são realizadas por peças e componentes originais de primeira qualidade e de primeiro uso, durante o mês de trabalho.	5	Sem registro de problemas.
		4	Ocorreu 1 (uma) substituição de peças/componentes por outros de qualidade similar, sem a devida autorização dos gestores do contrato, durante o mês de trabalho.
		3	Ocorreram 2 (duas) substituições de peças/componentes por outros de qualidade similar, sem a devida autorização dos gestores do contrato, durante o mês de trabalho.
		2	Ocorreram 3 (três) substituições de peças/componentes por outros de qualidade similar, sem a devida autorização dos gestores do contrato, durante o mês de trabalho.
		1	Ocorreram 4 (quatro) ou mais substituições de peças/componentes por outros de qualidade similar, sem a devida autorização dos gestores do contrato, durante o mês de trabalho.

03	Item aferido	Nota do item	Julgamento
	A contratada apresenta as notas fiscais para a liquidação dos pagamentos, o relatório técnico mensal das atividades, como também a qualificação técnica de seus empregados e os comprovantes mensais de pagamento dos direitos trabalhistas deles, não deixando faltar nenhum documento, conforme exigências do termo de referência e seus anexos.	5	Sem registro de problemas.
		4	Faltou a comprovação de 3 (três) documentos, durante o mês.
		3	Faltou a comprovação de 4 (quatro) documentos, durante o mês.
		2	Faltou a comprovação de 5 (cinco) documentos, durante o mês.
		1	Faltou a comprovação de mais de 5 (cinco) documentos, durante o mês.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco**  
**Diretoria de Infraestrutura**  
**Gerência de Projetos**

04	Item aferido	Nota do item	Julgamento
O equipamento, durante o mês de trabalho, está disponível, para uso de seus usuários, na grande maioria do tempo de funcionamento do expediente do respectivo local onde se encontra instalado.	5	Sem registro de ocorrências.	
	4	Em 1 (uma) ocasião, durante o mês de trabalho, o equipamento ficou paralisado acima do tempo permitido nas cláusulas do termo de referência/contrato, causando transtornos para seus usuários e para o ambiente de trabalho do local onde se encontra instalado.	
	3	Em 2 (duas) ocasiões, durante o mês de trabalho, o equipamento ficou paralisado acima do tempo permitido nas cláusulas do termo de referência/contrato, causando transtornos para seus usuários e para o ambiente de trabalho do local onde se encontra instalado.	
	2	Em 3 (três) ocasiões, durante o mês de trabalho, o equipamento ficou paralisado acima do tempo permitido nas cláusulas do termo de referência/contrato, causando transtornos para seus usuários e para o ambiente de trabalho do local onde se encontra instalado.	
	1	Em 4 (quatro) ocasiões, durante o mês de trabalho, o equipamento ficou paralisado acima do tempo permitido nas cláusulas do termo de referência/contrato, causando transtornos para seus usuários e para o ambiente de trabalho do local onde se encontra instalado.	



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco**  
**Diretoria de Infraestrutura**  
**Gerência de Projetos**

05	Item aferido	Nota do item	Julgamento
	A equipe comparece ao local de trabalho, durante o mês, assiduamente, no horário previamente acordado com a Administração do referido prédio, cumprindo fielmente com os procedimentos definidos pelo contrato, não se ausentando, inesperadamente, por motivos desconhecidos pelos gestores.	5	Sem registro de ocorrências.
		4	Em 3 (três) ocasiões, em dias alternados, durante o mês de trabalho, a equipe não compareceu ao local ou se ausentou inesperadamente, sem o conhecimento ou consentimento dos gestores do contrato.
		3	Em 4 (quatro) ocasiões, em dias alternados, durante o mês de trabalho, a equipe não compareceu ao local ou se ausentou inesperadamente, sem o conhecimento ou consentimento dos gestores do contrato.
		2	Em 5 (cinco) ocasiões, em dias alternados, durante o mês de trabalho, a equipe não compareceu ao local ou se ausentou inesperadamente, sem o conhecimento ou consentimento dos gestores do contrato.
		1	Em 6 (seis) ou mais ocasiões, em dias alternados, durante o mês de trabalho, a equipe não compareceu ao local ou se ausentou inesperadamente, sem o conhecimento ou consentimento dos gestores do contrato.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco**  
**Diretoria de Infraestrutura**  
**Gerência de Projetos**

**ASPECTOS QUALITATIVOS**

06	Item aferido	Nota do item	Julgamento
	Quando ocorrem imprevistos no funcionamento dos equipamentos, durante o mês, os gestores acionam a equipe técnica plantonista, através de chamados por quaisquer meios acordados durante a vigência do contrato. Além desses chamados serem prontamente atendidos por esta equipe, os problemas que se apresentam são satisfatoriamente resolvidos, a exemplo do tempo de retirada de pessoas presas nos equipamentos por motivos diversos. Tais atendimentos com suas resoluções são avaliados pelos gestores do contrato como "ÓTIMO" ou "BOM".	5	Todos.
		4	Até 2 (dois) atendimentos da equipe plantonista, durante o mês de trabalho, com a tentativa de resolução do problema no mesmo equipamento, não resultou em atendimento avaliado como BOM pelos gestores do contrato.
		3	Até 3 (três) atendimentos da equipe plantonista, durante o mês de trabalho, com a tentativa de resolução do problema pela 3ª (terceira) vez no mesmo equipamento, não resultou em atendimento avaliado como BOM pelos gestores do contrato.
		2	Até 4 (quatro) atendimentos da equipe plantonista, durante o mês de trabalho, com a tentativa de resolução do problema por 2 (duas) vezes em outro equipamento igual ou diferente do atendimento do equipamento inicial, não resultou em atendimento avaliado como BOM pelos gestores do contrato.
		1	Até 5 (cinco) ou mais atendimentos da equipe plantonista, durante o mês de trabalho, com a tentativa de resolução do problema por 2 (duas) vezes em outros equipamentos iguais ou diferentes dos outros dois atendimentos dos equipamentos iniciais, não resultou em atendimento avaliado como BOM pelos gestores do contrato.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco**  
**Diretoria de Infraestrutura**  
**Gerência de Projetos**

Da avaliação de cada item aferido, será obtida, por média aritmética simples, a nota final apurada, que definirá o índice de eficácia da execução do contrato. O índice será obtido através da tabela de eficácia a seguir:

<b>TABELA ÍNDICE DE EFICÁCIA</b>	
Nota final mensal aferida mediante vistoria - formulário de avaliação	ÍNDICE DE EFICÁCIA APURADO
Entre 4,5 e 5,0	ALTO
Entre 3,6 e 4,4	BOM
Entre 2,1 e 3,5	SATISFATÓRIO
Entre 0 e 2	BAIXO

<b>NOTA FINAL ATRIBUÍDA</b>	média aritmética simples: a soma das notas atribuídas / 10
-----------------------------	---

Os serviços contratados devem estar em total conformidade com as exigências contidas no termo de referência e anexos e, em havendo prestação de serviços em desacordo, serão aplicados descontos ao valor das faturas a título de adequações de pagamento, conforme tabela a seguir:

<b>TABELA - FAIXA DE AJUSTE DOS PAGAMENTOS DAS FATURAS MENSAIS</b>	
<b>ÍNDICE DE EFICÁCIA</b>	<b>PROPORCIONALIDADE</b>
ALTO	Pagamento de 100% do valor mensal do contrato.
BOM	Pagamento de 95% do valor mensal do contrato.
SATISFATÓRIO	Pagamento de 90% do valor mensal do contrato.
BAIXO	Pagamento de 85% do valor mensal do contrato.

Constatados índices de eficácia BOM, SATISFATÓRIO ou BAIXO, fica estabelecido neste instrumento que o gestor do contrato determinará a adequação do pagamento da próxima fatura da CONTRATADA, aplicando os descontos mencionados na TABELA - FAIXA DE AJUSTE DOS PAGAMENTOS DAS FATURAS MENSAIS.

Não haverá a necessidade de abertura de processo administrativo, porém a partir do encerramento de cada mês, no primeiro dia útil do mês seguinte, a CONTRATADA terá o prazo, automaticamente aberto pelos gestores do contrato, de 5 (cinco) dias úteis para se defender dos índices de eficácia apurados que lhe são desfavoráveis e geram redução dos valores normalmente apresentados em suas notas fiscais. Findo o prazo sem resposta da CONTRATADA ou com defesa não acatada pelos gestores, estes procederão com a efetivação, mensalmente, dos descontos na apuração do resultado, aplicando-os às notas fiscais emitidas pela CONTRATADA.

Constatada a execução mensal dos serviços com índice de eficácia BAIXO, será a empresa notificada para corrigir e aprimorar a prestação dos serviços, ficando sujeita às penalidades previstas em lei, conforme edital do certame.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco**  
**Diretoria de Infraestrutura**  
**Gerência de Projetos**

Constatada a execução dos serviços com índice de eficácia BAIXO por 02 (dois) meses consecutivos, estará caracterizada a INEXECUÇÃO PARCIAL do contrato, devendo, além do desconto no valor da fatura mensal, sujeitar-se a CONTRATADA às penalidades previstas em lei, conforme edital do certame.

A INEXECUÇÃO TOTAL do contrato, onde estará caracterizada a imperícia da empresa CONTRATADA para a execução dos serviços, ficará configurada quando o índice de eficácia apurado, através deste instrumento de medição, for BAIXO por 04 (quatro) meses consecutivos ou alternados, no decorrer de um período de 12 (doze) meses, devendo o gestor propor a rescisão unilateral do contrato, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Recife, 10 de junho de 2020.

Enivaldo do Nascimento Muniz  
Gerente de Projetos/DIRIEST

**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça Estado de Pernambuco**  
**Diretoria de Infraestrutura**

**ANEXO IV**  
**PLANILHA DE SERVIÇOS - VERIFICAÇÕES PERIÓDICAS**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Periodicidade</b>
<b>1 - CABINA</b>		
<b>1.1) Painel de Operação</b>	<p><b>Geral:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• verificar e eliminar arranhões e amassados;</li><li>• verificar e substituir , se necessário, parafusos de fixação e setas de direção;</li><li>• verificar se os botões <b>Abre-Porta (AP), Fecha-Porta e Alarme(AL)</b> estão funcionando corretamente e substituir, se necessário as etiquetas ou módulos dos mesmos</li></ul> <p><b>Botoeira micromovimento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• verificar integridade do botão da chamada e substituí-lo, se necessário. O mesmo deverá, após acionado, acender o led indicativo de chamada.</li></ul>	<b>Mensal</b>
<b>1.2) Interfone ou Intercomunicador</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• verificar o funcionamento na cabina e portaria e caso seja necessário, efetuar a substituição do equipamento.</li></ul>	<b>Mensal</b>
<b>1.3) Iluminação, subteto e ventilador</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• verificar o funcionamento das lâmpadas, a fixação do subteto;</li><li>• verificar o funcionamento do ventilador e substituí-lo, se necessário;</li><li>• remover os acrílicos e efetuar limpeza do subteto, bem como das estruturas em inox.</li></ul>	<b>Mensal</b>
<b>1.4) Painéis em inox (laterais e de fundo), frisos e piso</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• verificar a fixação, a segurança e amassados;</li><li>• verificar a existência de placas indicativas como: Não fume, Assistência Técnica com dados da empresa responsável para contato, Modelo do Elevador e Capacidade e providenciar a reposição das mesmas, caso necessário;</li><li>• verificar a chapa de substituição do piso, bem como seu revestimento em granito.</li></ul>	<b>Mensal</b>
<b>1.5) Guarda corpo e espelho</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• verificar a fixação, quebras, riscos, amassados e parafusos;</li><li>• em caso de quebra do espelho, este deverá ser removido imediatamente e providenciado sua reposição após aprovação do Gestor</li></ul>	<b>Mensal</b>

**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça Estado de Pernambuco**  
**Diretoria de Infraestrutura**

<p><b>1.6) Portas, Corrediças e Régua de Segurança</b></p>	<p><b>Portas de Cabina:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• verificar funcionamento e fixação, quebra, riscos, amassados e efetuar reposições de parafusos. Com a porta aberta e com a porta fechada deve haver alinhamento das folhas entre si e com a coluna. No caso de desalinhamento, deverão ser providenciados ajuste e prumagem das folhas de porta.</li> </ul> <p><b>Corrediças:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• pressionar a parte de baixo das portas, contra a soleira, para verificar folga excessiva e substituí-las, caso necessário.</li> </ul> <p><b>Régua de Segurança:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• verificar funcionamento, existência de ruídos, limpeza e fixação.</li> </ul>	<p style="text-align: center;"><b>Mensal</b></p>
<p><b>1.7) Indicador</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• verificar quebras, fixação. Setas, segmentos queimados e substituí-los em caso de necessidade.</li> </ul>	<p style="text-align: center;"><b>Mensal</b></p>
<p><b>1.8) Comando Cabineiro</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• verificar funcionamento do comando para manual ou automático.</li> </ul>	<p style="text-align: center;"><b>Mensal</b></p>
<b>2 - PAVIMENTO</b>		
<p><b>2.1) Botoeira e Indicadores</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• verificar se o indicador está intacto e sua fixação, funcionamento das setas, segmentos, lâmpadas e botões de chamadas e suas substituições, caso seja necessário.</li> </ul>	<p style="text-align: center;"><b>Mensal</b></p>
<p><b>2.2) Portas e Soleira</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• verificar fixação e amassados de soleira de pavimento, ferragens, ilhós (substituí-los, caso necessário);</li> <li>• limpar a parte interior da soleira de pavimento</li> </ul>	<p style="text-align: center;"><b>Mensal</b></p>
<p><b>2.3) Aceleração, Desaceleração e Nivelamento</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• verificar o nivelamento do elevador em subida e descida e existência de ruídos. Com controle eletrônico de velocidade. Efetuar os ajustes necessários</li> <li>• Aa aceleração e a desaceleração serão medidas pelo conforto (suavidade) sentido pelo técnico, na parada do elevador.</li> </ul>	<p style="text-align: center;"><b>Mensal</b></p>

**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça Estado de Pernambuco**  
**Diretoria de Infraestrutura**

<b>2.4) Fechos Eletromecânicos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificar se há folgas com o elevador nivelado e desnivelado;</li> <li>• Verificar a integridade física dos contatos elétricos, suportes e mola. Caso seja detectada alguma irregularidade nesses componentes, o pavimento deverá ser interditado e realizadas as substituições dos componentes defeituosos;</li> <li>• Verificar aterramento e efetuar as correções necessárias.</li> </ul>	<b>Mensal</b>
<b>3 – CASA DE MÁQUINAS</b>		
<b>3.1) Proteções e Conexões (painel de força)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Reapertar fiações em geral;</li> <li>• Verificar condições da fiação de força que alimenta o quadro, quanto à isolação e ao estado dos condutores;</li> <li>• Observar se as conexões não apresentam aquecimento anormal ou oxidação . Em caso afirmativo, efetuar limpeza e, se necessário, substituições.</li> </ul>	<b>Bimestral</b>
<b>3.2) Chaves de força trifásica e monofásica</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificar condições dos fusíveis e seus engates. Os mesmos não podem estar curto-circuitados.</li> </ul>	<b>Mensal</b>
<b>3.3) Fusíveis do Quadro de Comando</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificar se a denominação da corrente está de acordo com a TABELA DE FUSÍVEIS, fornecida pelo fabricante e substituí-los em caso de necessidade;</li> <li>• Verificar fixação dos fusíveis;</li> </ul>	<b>Mensal</b>
<b>3.4) Quadro de comando</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Reapertar os bornes das fiações em geral;</li> <li>• Verificar desgaste dos contatos das chaves contactoras, fixação dos relés térmicos e conexões das chaves e transformadores. Caso necessário, efetuar as substituições necessárias.</li> <li>• Verificar os módulos eletrônicos, unidades de potência e resistores de frenagem;</li> <li>• Remover excesso de poeira com pincel.</li> </ul>	<b>Bimestral</b>
<b>3.5) Bateria e fonte de luz de emergência</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificar o funcionamento (desligar o disjuntor de iluminação da cabina);</li> <li>• Efetuar a medição da tensão nominal (12 Vcc) e substituição necessária, caso o valor medido se encontre fora da tolerância ( + ou – 5% )</li> </ul>	<b>Mensal</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificar nível do óleo da máquina e vazamentos em vedações;</li> <li>• Efetuar as medições de tensão e corrente nominais do motor de corrente alternada, de acordo com as especificações do fabricante;</li> </ul>	<b>Mensal</b>

**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça Estado de Pernambuco**  
**Diretoria de Infraestrutura**

<b>3.6) Máquina e Cabos de Tração</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificar polia: existência de limalha de ferro e desgaste ( o cabo não pode estar encostado no fundo do canal da polia )</li> <li>• Verificar cabos de aço: existência de arames rompidos.</li> <li>• Verificar ruídos e desgastes nos rolamentos ou buchas, coroa/sem-fim e acoplamento;</li> <li>• Verificar os componentes da caixa de ligação do motor de corrente alternada;</li> <li>• Lubrificar graxeira;</li> <li>• Verificar acoplamento do motor: alinhamento e desgaste da flange de acoplamento e ruídos;</li> </ul>	<b>Bimestral</b>
<b>3.7) Freio e contato BK ou CPF</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• verificar manualmente o êmbolo e a regulagem do contato e condições das lonas e, caso necessário substituir o contato e as lonas;</li> <li>• limpar e lubrificar os furos das articulações (proteger o flange);</li> <li>• ajustar freio eletromecânico;</li> <li>• verificar a regulagem do contato.</li> </ul>	<b>Bimestral</b>
<b>4 - CABINA</b>		
<b>4.1) Corrediça superior</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• verificar o Estado das corrediças e folga (+- 6mm) entre guia;</li> <li>• verificar desgaste dos nylons; efetuar a substituição, se necessário;</li> <li>• lubrificar as graxeira e efetuar limpeza</li> </ul>	<b>Mensal</b>
<b>4.2) Suspensão dos cabos de tração</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• verificar tensionamento (manualmente), fixação (castanha, porcas/contra-porcas, cupilhas e metal mongol); efetuar os ajustes necessários</li> <li>• verificar os distanciadores de cabos;</li> <li>• verificar a existência de ruídos (batidas) entre os chumbadores. Em caso afirmativo substituir peças necessárias.</li> </ul>	<b>Bimestral</b>
<b>4.3) Chaves de Indução</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• verificar a fixação e centralização das placas nas chaves de indução, fixação das fiações e se a distância do ímã é suficiente para acionar os contatos elétricos.</li> </ul>	<b>Bimestral</b>
<b>4.4) Aparelho Segurança</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• verificar o estado dos componentes;</li> <li>• verificar manualmente o acionamento do contato elétrico; substituir os componentes, se necessário;</li> <li>• efetuar limpeza,</li> </ul>	<b>Mensal</b>

**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça Estado de Pernambuco**  
**Diretoria de Infraestrutura**

<b>4.5) Operador de Portas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• verificar as condições (tensão e desgaste) da corrente, correia e cabo de aço; caso haja desgaste em algum desses componentes providenciar substituição.</li> <li>• Verificar o desgaste dos roletes do carrinho, funcionamento e folga dos microrruptores, fixação do motor, tampa e ajuste do freio magnético; caso haja desgaste em algum componente, providenciar sua substituição.</li> <li>• Verificar, com a cabina à meia altura, a fixação da régua de desarme de trinco AC;</li> <li>• Providenciar o ajuste do freio do motor e do tensionamento dos cabos e correia de transmissão, substituí-los, se necessário.</li> <li>• Efetuar limpeza</li> </ul>	<b>Mensal</b>
<b>4.6) Teto/Estrutura</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Efetuar limpeza</li> </ul>	<b>Mensal</b>
<b>5 – CAIXA DE CORRIDA</b>		
<b>5.1) Polia de desvio</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificar ruídos nos mancais, desgaste nas ranhuras;</li> <li>• Lubrificação;</li> <li>• Efetuar limpeza.</li> </ul>	<b>Bimestral</b>
<b>5.2) Limites Superiores</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificar limpeza, fixação, lubrificação, posição de acionamento na rampa e acionamento (manualmente). Caso necessário, providenciar substituições necessárias.</li> </ul>	<b>Mensal</b>
<b>5.3) Guias e Suportes</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificar limpeza e lubrificação de suportes e guias;</li> <li>• Verificar corrediças de nylon e corrediça de rolo; caso haja desgaste em algum componente providenciar substituição;</li> <li>• Limpar e lubrificar as corrediças de nylon e de rolo.</li> </ul>	<b>Mensal</b>
<b>5.4) Cabos de Manobra e fiações</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificar condições da fiação elétrica e cabos de manobra na caixa de corrida, observando se não há linhas rompidas;</li> <li>• Verificar oxidações em bornes, obstrução e posição, caso haja desgaste em algum componente providenciar substituição.</li> </ul>	<b>Mensal</b>
<b>5.5) Portas de Pavimento</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificar a fixação do dispositivo de arraste, mola, rolete, posição do suporte de acionamento da chave de emergência, cabos e peso de acionamento, tensionamento e lubrificação; caso haja desgaste em algum componente providenciar substituição;</li> <li>• Efetuar limpeza do conjunto fechamento.</li> </ul>	<b>Mensal</b>

**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça Estado de Pernambuco**  
**Diretoria de Infraestrutura**

<b>5.6) Régua de desarme</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificar a ação de acionamento e desacionamento da régua de desarme, certificar-se de que a rampa não encosta no braço acionador quando recolhida. Caso necessário, efetuar ajustes.</li> </ul>	<b>Mensal</b>
<b>5.7) Fecho eletromecânico</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Movimentar o elevador em modo de manutenção e empurrar as portas, verificando irregularidades (falhas elétricas, portas sem folga “enforcadas” e abertura indevida), interromper manualmente o circuito do trinco acionando o braço de trinco ou dispositivo de arraste(o elevador deve parar);</li> <li>• Ajustar fecho eletromecânico; caso haja desgaste em algum componente providenciar substituição;</li> <li>• Verificar fixação da tampa (travessa superior);</li> <li>• Reaperto de fiações/conexões elétricas e braço acionador;</li> <li>• Verificar fixação dos pesos, empenamento da estrutura em direção as guias e estado das corredeiras;</li> <li>• Separador e fixação dos cabos(castanhas, porcas/contraporcas e cupilhas);</li> <li>• Limpeza da estrutura.</li> </ul>	<b>Mensal</b>
<b>5.8) Contrapeso</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Limpeza, lubrificação, fixação e acionamento (manual e com a rampa)</li> </ul>	<b>Bimestral</b>
<b>5.9) lim redução descida</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Limpeza, lubrificação, fixação e acionamento (manual e com a rampa). Em caso de desgaste em algum componente providenciar substituição.</li> </ul>	<b>Mensal</b>
<b>6 - POÇO</b>		
<b>6.1) Lim Inferiores</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Limpeza, lubrificação, fixação e acionamento (manual e com a rampa). Em caso de desgaste em algum componente providenciar substituição.</li> </ul>	<b>Mensal</b>
<b>6.2) Corredeira Inferior</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificar estado das corredeiras e a folga (+ou- 6mm) entre guia;</li> <li>• Desgaste dos nylons, caso haja desgaste em algum componente providenciar substituição.</li> </ul>	<b>Mensal</b>
<b>6.3) Aparelho de Segurança</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Limpar e lubrificar;</li> <li>• Verificar funcionamento, estado dos componentes e seio do cabo de manobra</li> <li>• Testar o contato elétrico, caso haja desgaste em algum componente providenciar substituição.</li> </ul>	<b>Trimestral</b>
<b>6.4) Corrente Compensação e cornija</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificar a fixação dos cabos/correntes de compensação e cabos de manobra;</li> <li>• Limpeza da cornija.</li> </ul>	<b>Bimestral</b>
<b>6.5) Pára-choque</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificar a fixação e desgastes das molas,</li> <li>• limpeza</li> </ul>	<b>Bimestral</b>

**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça Estado de Pernambuco**  
**Diretoria de Infraestrutura**

<b>6.6) Polia, cabos e corrente de compensação</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• verificar desgaste das correntes de compensação e alongamento;</li><li>• verificar fixação do suporte de desvio da corrente de compensação.</li></ul>	<b>Mensal</b>
<b>6.7) Polia Tensora</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• verificar fixação junto a guia, acionamento do contato elétrico(quando houver); caso haja desgaste em algum componente providenciar substituição.</li><li>• Efetuar alinhamento da polia-braço-suporte, distância do peso ao piso</li><li>• Verificar tensão do cabo;</li><li>• Limpeza e lubrificação do eixo.</li></ul>	<b>Mensal</b>
<b>6.8) Deslize do contrapeso</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Com a cabina nivelada no último pavimento superior, medir a distância da mola até a parte inferior da estrutura do contrapeso.</li></ul>	<b>Mensal</b>
<b>6.9) Fundo do Poço</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Efetuar limpeza</li></ul>	<b>Mensal</b>